## ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.7

Data: 10/09/2019

Hora: 13:49

Decreto nº 12.788/2019

PAULO RICARDO CATTANEO, Prefeito de PM DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 09/09/2019, à servidora SALETE REGINA DA CUNHA, CPF 891.701.800-91, matrícula 6175-1, identidade funcional -, cargo de Atividades Gerais, padrão P-01, nível -, classe D, -, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 5.851/10.950 no valor de R\$ 717,53 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, complementado até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal, a ser custeada por Fundos de Aposentadoria e Pensões dos Servidores - FAPS e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

SOLEDADE, 10/09/2019.

PAULO RICARDO CATTANEO

Prefeito de PM DE SOLEDADE

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Registrado sob nº.

Soledade,